



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 37/86

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$... 5.000,00 (cinco mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

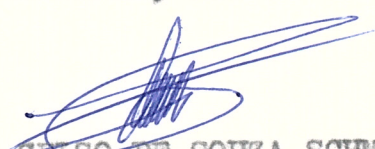
3120.00 MATERIAL DE CONSUMO Cz\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior / destina-se à aquisição de materiais de construção a serem doados à Sra. APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura orçamentária ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso / II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de setembro / de 1986.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -